



LEI ORDINÁRIA Nº 1817

de 12 de agosto de 2004

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Moto-Taxistas de Corumbá.

A Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, o Sindicato dos Moto-Taxistas de Corumbá, (SIMTAC).

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de agosto de 2004.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1817/2004 - 12 de agosto de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em